



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – SAAF

5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a empresa a **SOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.702.501/0001-73, neste ato representado pelo Senhor **SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES**, portador do RG n. 201.987 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 069.503.886-91, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 904 apartamento 1501, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Processo 63717/2014 e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 022/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. 022/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ) por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **14/05/2014** e término previsto para **14/05/2015**, onde funciona a Agencia Fazendária de Pontes e Lacerda, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 600, Centro, município de Pontes e Lacerda / MT, medindo 120m² de área construída;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA, no percentual aproximado de 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento), passando o **novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.578,55** (um mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o **novo valor global de R\$ 18.942,60** ,, (dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

2.3. As despesas com a execução do 5º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101 Projeto Atividade: 2005 Elemento Despesa: 3390.3913 Fonte: 240
--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 022/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), bem como na Dispensa de Licitação n. 003/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2014.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
LOCATÁRIO

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
LOCATÁRIO

SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES
SOC EMPREENDIEMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS: